

**RELATÓRIO À COMISSÃO MISTA DE QUE TRATA O
ART. 166, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO, PREVISTO NO ART.
77 DA LEI Nº 11.439, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006,
LDO-2007**

Novembro/2007

SUMÁRIO

- 1. AVALIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS**

- 2. PARÂMETROS (LDO-2007, ART. 77, § 5º, INCISO II)**

- 3. ANÁLISE DAS RECEITAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO-2007, ART. 77, § 5º, INCISOS I E IV)**

- 4. ANÁLISE DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO-2007, ART. 77, § 5º, INCISOS I E III)**

- 5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS**

- 6. CONCLUSÃO**

ANEXOS

ANEXO I: MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/MF

ANEXO II: MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS

INFORME AOS DEMAIS PODERES E À COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, PLANOS E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em 20 de novembro de 2007

(Em cumprimento ao art. 77 da LDO-2007)

1. AVALIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS

O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público da União promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Na ocorrência dessa hipótese, conforme disposto no art. 77 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 – LDO-2007, o Poder Executivo apurará o montante da limitação e informará, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, o montante que caberá a cada um dos Poderes, especificando os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e despesas. Ademais, o § 5º do mesmo artigo determina que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no prazo supracitado, relatório a ser apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

Encerrado o quinto bimestre de 2007, foi efetuada a reavaliação das receitas e despesas primárias de execução obrigatória, com base nos valores realizados até o mês de outubro e parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente. O crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB foi mantido em 4,7% e o índice de inflação (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA) foi revisado para 3,83%, conforme grade de parâmetros elaborada pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF. As demais variações serão demonstradas no item 2 deste Relatório.

A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados e Municípios, exceto Contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, resultou em um crescimento de R\$ 2,3 bilhões em relação à quarta avaliação bimestral de 2007. Esse crescimento foi concentrado nas receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda – RFB/MF e na receita de concessões.

No que tange às receitas administradas pela RFB/MF, exceto a Contribuição para o RGPS, a reestimativa realizada apontou para um acréscimo de R\$ 1,6 bilhão na arrecadação anual em relação à previsão contida na quarta avaliação bimestral de 2007. Esse aumento foi concentrado na Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e nas outras receitas administradas pela RFB/MF.

As demais receitas primárias do Governo Central, exclusive a Contribuição para o RGPS, sinalizaram um acréscimo de R\$ 1,2 bilhão em relação ao montante estimado na quarta avaliação bimestral de 2007.

As despesas primárias de execução obrigatória, exceto as despesas do RGPS, sofreram decréscimo no montante de R\$ 1,2 bilhão. Essa redução ficou concentrada na revisão de pagamento dos subsídios, tendo sido compensada parcialmente pela ampliação em outras despesas, destacando-se a edição de créditos extraordinários, que foram ampliados em R\$ 2,5 bilhões.

Em relação ao resultado do RGPS, a projeção atual indicou uma redução de R\$ 1,5 bilhão no déficit em relação à projeção constante da quarta avaliação bimestral de 2007. A receita ficou superior em função do comportamento da arrecadação nos meses de setembro e outubro de 2007. O acréscimo na projeção da despesa previdenciária, por sua vez, decorreu da realização maior que o projetado nos meses de setembro e outubro, compensado parcialmente pela redução de R\$ 200,0 milhões na previsão de pagamento de sentenças judiciais de pequeno valor.

A meta de resultado primário do Governo Central, de acordo com o § 10º do art. 2º da LDO-2007, acrescentado pela Lei nº 11.477, de 29 de maio de 2007, foi estabelecida em R\$ 53,0 bilhões. Para as Estatais Federais, conforme o mesmo parágrafo, a meta ficou em R\$ 18,1 bilhões.

Por último, é necessário considerar que, assim como ocorreu em 2005 e 2006, os projetos denominados “Projeto-Piloto de Investimentos Públicos” – PPI tiveram tratamento destacado na estimativa da meta de superávit primário a ser atingida. Esses projetos, embora tenham impacto sobre o resultado primário, têm por característica a constituição de ativos que contribuirão para gerar resultados positivos no futuro para o setor público e para a economia como um todo superiores ao aumento do custo do endividamento deles decorrentes. Para 2007, esses projetos totalizam R\$ 11,3 bilhões, de acordo com o art. 3º da LDO-2007, com redação modificada pela Lei nº 11.477, de 2007.

Diante da combinação dos fatores citados acima, é possível a ampliação dos limites para movimentação e empenho e de pagamento em relação à quarta avaliação bimestral no montante de R\$ 5,0 bilhões, conforme demonstrado a seguir:

R\$ milhões

Discriminação	Variações em relação à 4ª av. bimestral de 2007
1. Receita Primária Total, exceto Contribuição para o RGPS	2.324,0
2. Transferências a Estados e Municípios	58,5
3. Receita Líquida (1 - 2)	2.265,6
4. Despesas Obrigatórias, exceto Benefícios Previdenciários e Créditos Adicionais dos Demais Poderes	(1.258,0)
5. Déficit do RGPS	(1.529,9)
6. Créditos adicionais dos Demais Poderes	37,5
7. Ampliação de Despesas Discricionárias (3 - 4 - 5 - 6)	5.016,0

Fonte/Elaboração: Secretaria de Orçamento Federal/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SOF/MP.

2. PARÂMETROS (LDO-2007, ART. 77, § 5º, INCISO II)

A revisão das hipóteses macroeconômicas utilizadas por ocasião da elaboração da quarta avaliação bimestral de 2007 mostra alteração em diversos parâmetros. Assim, as principais modificações encontram-se listadas na tabela a seguir:

COMPARATIVO DAS PROJEÇÕES DE PARÂMETROS - 2007

Parâmetros	4ª Av. Bimestral (a)	Reprogramação (b)	Diferença (c = b - a)
IPCA acum (%)	3,68	3,83	0,15
IGP-DI acum (%)	3,50	5,87	2,37
PIB real (%)	4,70	4,70	-
PIB - R\$ bilhões	2.520,8	2.526,7	5,9
Taxa Over - SELIC Média (%)	11,85	11,89	0,04
Taxa de Câmbio Média (R\$ / US\$)	1,98	1,94	-0,03
Massa Salarial Nominal (%)	12,18	10,84	-1,34
Preço Médio do Petróleo (US\$)	67,56	72,25	4,68
Reajuste do Salário Mínimo (%)	8,57	8,57	-
Reajuste dos Demais Benefícios Previdenciários (%)	3,30	3,30	-

Fonte: SPE/MF - Elaboração: SOF/MP.

3. ANÁLISE DAS RECEITAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO-2007, ART. 77, § 5º, INCISOS I E IV)

A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central, líquida de transferências e exceto a Contribuição para o RGPS, apresentou aumento de R\$ 2,3 bilhões em relação àquela contida na quarta avaliação bimestral de 2007, conforme demonstrado na tabela seguinte:



Discriminação	R\$ milhões		
	4º Av. Bimestral (a)	Reprogramação (b)	Diferença (c = b - a)
I. RECEITA TOTAL	476.891,6	479.215,6	2.324,0
I.1 Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	410.057,5	411.653,7	1.596,1
I.1.1. Imposto de Importação	11.791,2	11.951,4	160,1
I.1.2. IPI	31.333,5	31.694,3	360,8
I.1.3. Imposto de Renda	145.098,2	144.947,0	-151,1
I.1.4. IOF	7.714,0	7.724,7	10,7
I.1.5. COFINS	101.650,5	102.363,5	713,0
I.1.6. PIS/PASEP	26.646,6	26.484,2	-162,5
I.1.7. CSLL	32.964,9	33.347,1	382,2
I.1.8. CPMF	36.435,9	36.291,5	-144,4
I.1.9. CIDE - Combustíveis	8.146,8	8.003,7	-143,1
I.1.10. Outras Administradas pela RFB/MF	8.275,8	8.846,3	570,4
I.2. Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	64.814,9	66.022,7	1.207,7
I.2.1. Concessões	1.208,7	1.953,6	744,9
I.2.2. Dividendos	11.559,4	11.559,4	0,0
I.2.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	5.759,9	5.759,9	0,0
I.2.4. Cota-Parte de Compensações Financeiras	16.831,4	16.962,0	130,6
I.2.5. Demais Receitas	12.874,5	13.164,3	289,8
I.2.6. Receita Própria (fontes 50 e 81)	8.805,5	8.913,5	108,0
I.2.7. Salário-Educação	7.775,6	7.710,0	-65,6
I.3. FGTS	1.988,8	1.977,0	-11,9
I.4. Incentivos Fiscais	-837,7	-437,7	400,0
I.5. Operações com Ativos	868,0	0,0	-868,0
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS	100.972,6	101.031,1	58,5
II.1. FPE/FPM/IPI-EE	80.972,4	81.030,0	57,6
II.2. Fundos Regionais	2.374,3	2.359,3	-15,0
Repasse Total	5.294,8	5.279,8	-15,0
Superávit Fundos	-2.920,5	-2.920,5	0,0
II.3. Salário Educação	4.665,4	4.626,0	-39,3
II.4. Compensações Financeiras	10.853,2	10.914,5	61,4
II.5. CIDE - Combustíveis	1.862,1	1.850,2	-11,9
II.6. Demais	245,3	251,0	5,7
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	375.918,9	378.184,5	2.265,6

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda - STN/MF - Elaboração: SOF/MP.

Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Contribuição para o RGPS

A memória de cálculo de todas as receitas administradas pela RFB/MF encontra-se no Anexo I deste relatório.

Outras Receitas

As variações em relação à estimativa da quarta avaliação bimestral de 2007 nas outras receitas arrecadadas pela União e incluídas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social são descritas a seguir:

Concessões: o crescimento de R\$ 744,9 milhões na projeção das receitas de concessões é justificado pela previsão de arrecadação de R\$ 743,0 milhões referente à licitação da subconcessão de trecho da ferrovia Norte-Sul, compreendido entre Açailândia, no Maranhão, e Palmas, no Tocantins, a ser recebido em dezembro deste ano. As demais receitas apresentaram comportamento estável;

Cota-Parte de Compensações Financeiras: a elevação nominal de R\$ 130,6 milhões deveu-se à arrecadação maior que a prevista. Neste conjunto de receitas, a forte alta do preço do barril de petróleo foi compensada, em parte, pela queda na cotação do valor do dólar;

Demais Receitas: o ganho líquido de R\$ 289,8 milhões em relação à quarta avaliação bimestral é explicado pela maior arrecadação nas naturezas de multas e juros da dívida ativa, incremento esse que compensou a frustração apresentada nas contribuições econômicas, mais especificamente nas receitas do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – FUST e o acerto de classificação das receitas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

Receita Própria: o aumento de R\$ 108,0 milhões na projeção ocorreu em função de variações em diversos órgãos, destacando-se: a) Ministério da Educação: ganho de R\$ 147 milhões devido a acerto na classificação de receitas do FNDE, com estorno correspondente nas Demais Receitas; ajustes nas projeções das receitas das instituições federais de ensino superior devido à incorporação de recursos provenientes de vestibulares e serviços prestados pelas respectivas entidades; b) Ministério da Defesa: aumento de R\$ 64 milhões devido à arrecadação maior que a prevista dos Fundos do Exército, Aeronáutico e Naval. Os aumentos de projeção em vários órgãos foram parcialmente compensados por quedas nas projeções de outros, dos quais destaca-se: a) Ministério da Saúde: redução de R\$ 110 milhões em função de realização a menor que o previsto; b) Ministério da Ciência e Tecnologia: perda na arrecadação no montante de R\$ 162 milhões devido à queda na arrecadação das Indústrias Nucleares do Brasil – INB;

Contribuição para o Salário-Educação e FGTS: as discretas reduções ocorreram em função da realização menor que a previsão feita por ocasião da quarta avaliação bimestral de 2007;

Incentivos Fiscais: a redução de R\$ 400,0 milhões ocorreu em função da reprogramação do cronograma previsto de liberação dos projetos no âmbito do Fundo de Investimento do Nordeste – FINOR; e

Operações com Ativos: a redução de R\$ 868,0 milhões deveu-se à revisão do cronograma das operações a serem efetuadas.

Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita

O aumento na atual projeção das transferências constitucionais, no valor de R\$ 58,5 milhões, ocorreu, principalmente, em função do incremento na projeção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI e da Cota-Parte de Compensações Financeiras.

O adicional de 1% ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios, aprovado pela Emenda Constitucional nº 55, de 20 de setembro de 2007, foi considerado na projeção a partir do mês de setembro, conforme mandamento do art. 2º da citada Emenda.

Ressalte-se que o passivo relativo aos parcelamentos especiais foi pago em setembro, restando apenas R\$ 5,2 milhões referentes a correção monetária com previsão de pagamento para dezembro.

4. ANÁLISE DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO-2007, ART. 77, § 5º, INCISOS I E III)

A projeção das despesas obrigatórias, exceto RGPS, foi reduzida em R\$ 1,2 bilhão em relação à quarta avaliação bimestral de 2007, conforme demonstrado a seguir:

R\$ milhões

Discriminação	4ª Av. Bimestral (a)	Reprogramação (b)	Diferença (c = b - a)
DESPESAS OBRIGATÓRIAS, exceto RGPS	186.580,9	185.360,3	-1.220,6
Pessoal e Encargos Sociais	118.404,9	118.118,9	-286,0
Abono e Seguro-Desemprego	18.027,0	18.027,0	
Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	3.900,0	3.900,0	
Sentenças Judiciais - demais	1.352,6	1.360,0	7,3
Subvenções Econômicas	124,4	124,4	
Subsídios/Securitização	11.876,3	9.376,3	-2.500,0
FUNDEF /FUNDEB- Complementação	2.019,3	2.019,3	
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS	11.707,9	11.566,8	-141,1
Fundos FDA / FDNE	1.287,0	487,0	-800,0
Créditos Extraordinários	11.990,2	14.492,8	2.502,6
Doações	192,8	178,2	-14,6
Convênios	259,9	269,6	9,6
Indenizações - Proagro	486,4	486,4	
Fundo Constitucional do DF - Custeio e Investimento	466,1	448,5	-17,6
Fabricação de Cédulas e Moedas	435,6	435,6	
Reserva de Contingência			
Renda Mensal Vitalícia	1.886,4	1.880,0	-6,4
FGTS	1.988,8	1.977,0	-11,9
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	22,0	22,0	
Anistiados	153,0	153,0	
Créditos Adicionais - Demais Poderes		37,5	37,5

Fontes: STN/MF; SOF/MP - Elaboração: SOF/MP.

As variações verificadas nas despesas obrigatórias foram:

Pessoal e Encargos Sociais: a redução de R\$ 286,0 milhões decorreu da combinação dos seguintes fatores: (i) acréscimo de R\$ 17,6 milhões em despesas de pessoal do Fundo Constitucional do Distrito Federal, advindos de remanejamento das despesas de custeio do Fundo, conforme créditos adicionais em tramitação; (ii) acréscimo de R\$ 25,1 milhões na previsão de gasto com sentenças judiciais; e (iii) revisão da projeção até o final do exercício, permitindo redução de R\$ 280,0 milhões, a serem alocados nas despesas discricionárias do Ministério da Saúde, e R\$ 48,7 milhões que serão realocados em benefícios ao servidor, conforme crédito adicional em elaboração;

Sentenças Judiciais – demais: o acréscimo de R\$ 7,3 milhões decorreu da revisão da previsão de pagamento dessas sentenças;

Subsídios/Securitização: a redução de R\$ 2,5 bilhões ocorreu nos seguintes itens: (i) R\$ 400,0 milhões na ação 0300 - Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários; (ii) R\$ 500,0 milhões na ação 0267 – Programa de Financiamento às Exportações – PROEX; e (iii) R\$ 1,6 bilhão na previsão de pagamento de restos a pagar de 2006;

Benefícios de Prestação Continuada da LOAS: a redução de R\$ 141,1 milhões decorreu da incorporação dos valores realizados até o mês de outubro e da revisão da projeção para os meses de novembro e dezembro;

Fundos FDA/FDNE: a redução de R\$ 800,0 milhões deveu-se à reprogramação do cronograma previsto de liberação dos projetos em carteira;

Créditos Extraordinários: foram acrescidos os créditos extraordinários abertos após a quarta avaliação bimestral de 2007, no valor total de R\$ 3,6 bilhões, conforme quadro a seguir, assim como a previsão de abertura de crédito em favor do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC no valor de R\$ 188,5 milhões. Além disso, houve uma redução de R\$ 1,3 bilhão, correspondente à estimativa do valor que não será executado financeiramente no presente exercício:

R\$ milhões

Medida Provisória	Órgão	Valor
395, de 27 de setembro de 2007	TOTAL	3.107,5
	Ministério da Fazenda	50,0
	Ministério da Educação	400,0
	Ministério da Justiça	84,7
	Ministério da Saúde	1.700,0
	Ministério dos Transportes	2,7
	Ministério do Planejamento	4,0
	Ministério da Defesa	25,0
	Ministério das Cidades	220,2
	Ministério dos Transportes	375,7
	Ministério da Integração	245,1
399, de 16 de outubro de 2007	TOTAL	456,6
	Presidência da República	35,5
	MRE	97,1
	MMA	2,0
	MIN	300,0
	Ministério dos Transportes	22,0
400, de 26 de outubro de 2007	TOTAL	50,0
	Presidência	20,0
	Ministério da Saúde	30,0
Total de créditos publicados após a quarta avaliação bimestral		3.614,1

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

Doações, Convênios e Complemento do FGTS: as variações corresponderam à atualização das projeções para o exercício;

Fundo Constitucional do DF – custeio e investimento: o decréscimo de R\$ 17,6 milhões corresponde ao remanejamento para despesas de pessoal do mesmo Fundo;

Renda Mensal Vitalícia: a atualização da realização até o mês de outubro e a conseqüente revisão dos dados relativos ao total de beneficiários projetaram uma discreta redução de R\$ 6,4 milhões em relação à quarta avaliação bimestral de 2007; e

Créditos Adicionais – Demais Poderes: o acréscimo de R\$ 37,5 milhões corresponde a créditos adicionais em tramitação no Congresso Nacional e em elaboração.

As providências quanto à abertura de créditos suplementares para o atendimento da elevação de despesas primárias obrigatórias serão tomadas de acordo com o disposto no art. 66, inciso II, da LDO-2007.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

A projeção da receita previdenciária para 2007 foi efetuada com base na receita realizada até o mês de outubro de 2007 e no comportamento observado em novembro e dezembro de 2006. Como a arrecadação dos meses de setembro e outubro foi superior à estimada, a projeção da arrecadação da receita previdenciária ficou maior em R\$ 1,6 bilhão em relação à quarta avaliação bimestral de 2007.

Quanto à despesa com benefícios, aplicou-se o crescimento vegetativo de 3,71%, o valor do salário mínimo de R\$ 380,00, concedido em abril e com efeitos financeiros a partir de maio, e o reajuste dos demais benefícios de 3,30%. Os valores realizados nos meses de setembro e outubro e a revisão das estimativas até o fim do exercício levaram a um aumento na projeção dos benefícios normais no montante de R\$ 259,3 milhões em relação à quarta avaliação bimestral de 2007. Entretanto, esse aumento foi parcialmente compensado por uma redução de R\$ 200,0 milhões na previsão de pagamento de sentenças judiciais de pequeno valor.

Assim, em função dos fatores acima descritos, houve redução de R\$ 1,5 bilhão na projeção atual de déficit do Regime Geral de Previdência Social em relação à quarta avaliação bimestral de 2007, conforme demonstrado a seguir:



R\$ milhões			
Discriminação	4º Av. Bimestral (a)	Reprogramação (b)	Diferença (c = b - a)
I. Arrecadação Líquida INSS	138.530,0	140.119,2	1.589,2
II. Benefícios da Previdência	183.075,9	183.135,2	59,3
III. Déficit do RGPS (II - I)	44.545,9	43.016,0	-1.529,9

Fonte e Elaboração: SOF/MP.

6. CONCLUSÃO

A revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas obrigatórias indica a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira em R\$ 5,0 bilhões, conforme demonstrado anteriormente. O art. 9º da LRF estabelece que tal recomposição deve ser distribuída entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União, de forma proporcional às reduções efetivadas. A LDO-2007, por sua vez, determina em seu art. 77, com redação modificada pela Lei nº 11.477, de 2007, que a limitação ocorra proporcionalmente à participação de cada Poder na base contingenciável, definida no § 2º do mesmo artigo. O quadro a seguir demonstra o cálculo dessa base:

DEMONSTRATIVO DA BASE CONTINGENCIÁVEL
(Art. 77, §§ 1º, 2º e 3º da LDO - 2007)

	R\$ 1,00
DESCRIÇÃO	VALORES
A. Total de Despesas Aprovadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.526.143.386.099
B. Total de Despesas Financeiras	962.616.287.690
C. Total de Despesas Primárias (A - B)	563.527.098.409
D. Despesas Obrigatórias integrantes do Anexo V da LDO-2007	492.586.793.109
E. Despesas Ressalvadas da Limitação de Empenho (Anexo V da LDO-2007)	3.984.975.084
F. Atividades dos demais Poderes e MPU - Posição PLOA - 2007	3.918.274.586
G. Projeto-Piloto de Investimento	4.582.829.514
H. Base Contingenciável (C - D - E - F - G)	58.454.226.116

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

Assim, a recomposição dos limites em relação à quarta avaliação bimestral de 2007 que cabe aos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e ao Ministério Público da União é de, respectivamente, R\$ 4,9 bilhões, R\$ 15,3 milhões, R\$ 56,2 milhões e R\$ 25,3 milhões, conforme a tabela a seguir:

DISTRIBUIÇÃO DA AMPLIAÇÃO ENTRE OS PODERES

R\$ 1,00

Poderes	Base Contingenciável	Participação %	Ampliação
Poder Executivo	57.325.750.828	98,07	4.919.168.114
Poderes Legislativo, Judiciário e MPU	1.128.475.288	1,93	96.835.359
Câmara dos Deputados	58.843.331	0,10	5.049.393
Senado Federal	76.062.285	0,13	6.526.965
Tribunal de Contas da União	43.428.561	0,07	3.726.639
Supremo Tribunal Federal	91.957.153	0,16	7.890.916
Superior Tribunal de Justiça	17.086.089	0,03	1.466.171
Justiça Federal	194.908.964	0,33	16.725.293
Justiça Militar da União	6.012.405	0,01	515.929
Justiça Eleitoral	147.844.229	0,25	12.686.630
Justiça do Trabalho	165.909.192	0,28	14.236.799
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	31.500.000	0,05	2.703.040
Ministério Público da União	294.923.079	0,50	25.307.583
Total	58.454.226.116	100,00	5.016.003.472

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

**CLAUDIANO MANOEL DE
ALBUQUERQUE**
Secretário de Orçamento Federal, Substituto

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS
PELA RFB/MF

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS – 2007
ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
(EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS)

NOTA METODOLÓGICA – 19/11/07

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Na elaboração da presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, exceto receitas previdenciárias, tomou-se como base a arrecadação efetivamente realizada de novembro a dezembro de 2006, os parâmetros estabelecidos pela SPE em 08/11/07 e as modificações na legislação tributária.

Cabe destacar que o comportamento da arrecadação no período de janeiro a outubro/2007, pode ser explicado, principalmente, pelo trabalho desenvolvido na RFB com objetivo de reforçar as ações de cobrança, intensificar o cruzamento de declarações, coibir as ações fraudulentas, aumentar a presença fiscal e promover ações conjuntas com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Além disto, a unificação da Secretaria da Receita Federal com a Secretaria da Receita Previdenciária trouxe maior efetividade no controle do crédito tributário aumentando a percepção de risco e, em consequência, gerando incremento no recolhimento espontâneo por parte do contribuinte.

Os parâmetros básicos principais de 08/11/07 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2007 em relação a 2006, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):	4,15%
PIB:	4,70%
Taxa Média de Câmbio:.....	-10,66%
Taxa de Juros (Over):	- 21,15%
Massa Salarial:.....	10,84%

A arrecadação-base de 2006 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2007 e foram excluídos todos os valores relativos a compensações, isto é, quitação de tributos com a utilização de créditos. Observa-se que as compensações, embora afetem a arrecadação bruta, não alteram a arrecadação líquida, pois valores equivalentes foram também excluídos das restituições.

À base ajustada, sem compensações, foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativamente a preço e quantidade e os efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

O valor da previsão de arrecadação bruta para o período de novembro a dezembro de 2007, em consonância com as premissas citadas anteriormente, importou em R\$ 74,1 bilhões. Adicionada a arrecadação bruta efetiva do período de janeiro a outubro (R\$ 348,7 bilhões), e R\$ 1,4 bilhão referentes a receitas extraordinárias, o valor da previsão de arrecadação bruta para o ano de 2007 resultou em R\$ 424,1 bilhões. Excluídas as restituições, a arrecadação líquida correspondente é de R\$ 411,7 bilhões, o que representa uma variação de 14,66% em relação ao ano de 2006.

A seguir, o detalhamento da planilha básica que consolida as planilhas mensais por tributo.

PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS)
PARÂMETROS (SPE - Versão: 16/jul/07) - IER 55/45
CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS
(A PREÇOS CORRENTES)
PERÍODO: NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2007

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECAÇÃO BASE - 2006 [1]	AJUSTE DE BASE	BASE AJUSTADA [3]	EFEITOS BÁSICOS (MÉDIA)			PAC [7]	PREVISÃO 2007 [8]	RECEITAS EXTRAORD. [9]	PREVISÃO FINAL 2007 [10]
				PREÇO [4]	QUANT. [5]	LEGISL. [6]				
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	1.834	(23)	1.812	0,8888	1,2244	0,9840	-	1.940	39	1.979
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	2	-	2	0,8900	1,0439	1,0000	-	2	0	2
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	5.384	27	5.411	-	-	-	(28)	6.088	112	6.200
I.P.I. - FUMO	415	5	420	1,0000	1,0757	1,3000	-	587	7	594
I.P.I. - BEBIDAS	495	6	500	1,0000	1,0714	1,0000	-	536	11	547
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	846	10	856	1,0334	1,1883	1,0000	-	1.051	21	1.072
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.200	(16)	1.184	0,8890	1,2244	1,0011	-	1.290	24	1.314
I.P.I. - OUTROS	2.429	23	2.451	1,0376	1,0396	1,0031	(28)	2.624	48	2.672
IMPOSTO SOBRE A RENDA	26.580	1.596	28.176	-	-	-	(38)	28.245	473	28.719
I.R. - PESSOA FÍSICA	882	128	1.009	1,0640	1,0384	1,1909	-	1.328	18	1.346
I.R. - PESSOA JURÍDICA	7.062	1.653	8.715	1,0376	1,0439	1,0031	(38)	9.431	91	9.522
I.R. - RETIDO NA FONTE	18.636	(184)	18.452	-	-	-	-	17.486	364	17.850
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	9.953	(21)	9.933	1,1455	1,0000	0,8216	-	9.347	171	9.519
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	6.081	(159)	5.922	0,8049	1,1961	1,0000	-	5.701	139	5.840
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	1.601	(4)	1.598	0,8904	1,0439	1,0000	-	1.485	33	1.518
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.000	(1)	999	1,0364	1,0439	0,8806	-	952	21	973
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	1.245	-	1.245	1,0364	1,0439	1,0000	-	1.347	31	1.378
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	58	(0)	58	1,0365	1,0000	1,0000	-	60	1	61
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	6.042	-	6.042	1,0364	1,0439	1,0000	-	6.537	73	6.610
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	16.569	13	16.582	1,0376	1,0439	1,0058	(302)	17.763	448	18.211
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	4.304	23	4.327	1,0376	1,0439	1,0084	(58)	4.668	114	4.782
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	3.848	540	4.388	1,0376	1,0439	1,0046	(75)	4.700	59	4.758
CIDE - COMBUSTÍVEIS	1.368	-	1.368	1,0000	1,0388	1,0000	-	1.421	35	1.456
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	71	-	71	1,0364	1,0439	1,0000	-	77	2	78
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	796	(47)	749	-	-	-	-	1.219	16	1.235
RECEITAS DE LOTERIAS	268	31	299	1,0365	1,0000	1,0000	-	310	7	318
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	110	-	110	0,8891	1,0439	1,0000	-	102	3	104
DEMAIS	418	(78)	340	1,0364	1,0439	2,1928	-	807	6	813
RECEITA ADMINISTRADA	68.101	2.130	70.231	-	-	-	(501)	74.066	1.402	75.469

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação do período de novembro a dezembro de 2007.

A) CORREÇÃO DE BASE:

1) I. Importação: (- R\$ 23 milhões); IPI-Fumo: (+ R\$ 5 milhões); IPI-Bebidas: (+ R\$ 6 milhões); IPI-Automóveis: (+ R\$ 10 milhões); e IPI-Vinculado: (- R\$ 16 milhões)

- Ajuste de dias úteis.

2) e IPI-Outros: (+ R\$ 23 milhões)

- Ajuste de dias úteis e compensações.

3) IRPF: (+ R\$ 128 milhões)

- Recomposição da base em função de crescimento contínuo da arrecadação relativa aos itens ganhos de capital na alienação de bens imóveis e ganho líquido em operações em bolsa.

4) IRPJ: (+ R\$ 1.653 milhões) e CSLL: (+ R\$ 540 milhões)

- Recuperação de débitos em atraso, recomposição da base de grandes empresas, compensações e incorporação de tendência observada no período de janeiro a agosto de 2007.

5) IRRF-Rendimentos do Trabalho: (- R\$ 21 milhões)

- Compensações.

6) IRRF-Rendimentos de Capital: (- R\$ 159 milhões)

- Ajuste da distribuição mensal do item de receitas Juros Remuneratórios sobre o Capital Próprio e compensações.

7) IRRF-Remessas para o Exterior: (- R\$ 4 milhões)

- Ajuste da distribuição mensal da base e compensações.

8) IRRF-Outros Rendimentos: (- R\$ 1 milhão)

- Compensações.

9) COFINS: (+R\$ 13 milhões) e PIS/PASEP: (+ R\$ 23 milhões)

- Ajuste de dias úteis, recuperação de débitos em atraso, recomposição da base de grandes empresas e compensações.

10) Outras Receitas Administradas-Demais: (- R\$ 78 milhões)

- Recuperação de débitos de exercícios anteriores com os benefícios da MP 303/06 e compensações.

11) Outras Receitas Administradas-Receita de Loterias: (+ R\$ 31 milhões)

- Ajuste em função da previsão da CEF

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

1) Imposto de Importação: 0,8888; Imposto de Exportação: 0,8900; IPI-Vinculado à Importação: 0,8890; IRRF-Remessas ao Exterior: 0,8904; Outras Receitas Administradas-Cide Apoio Tecnológico: 0,8891

- Variação da taxa média de câmbio.

2) IPI-Fumo e IPI-Bebidas: 1,0000

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

3) IPI-Automóveis: 1,0334

- Índice de preço específico do setor.

4) IPI-Outros: 1,0376

- Índice de preço da indústria de transformação.

5) IRPF: 1,0640

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2006, efeito-tabela/2006 e correção da tabela em 8,0% (Lei nº 11.311/06). Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2007, efeito-tabela/2007 e correção de tabela em 4,5% (Lei nº 11.482/07).

6) IRPJ e CSLL: 1,0376

- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2006;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2007;

7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,1455

- Setor privado: crescimento da massa salarial;
- Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos;
- Efeito-tabela/2007 e correção de tabela em 4,5% (Lei nº 11.482/07);
- Incorpora variação de preço e de quantidade.

8) IRRF-Rendimentos do Capital: 0,8049

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros “over”;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- SWAP: Câmbio;
- Demais: Índice Ponderado (IER).

9) Cide-Combustíveis: 1,0000

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

10) IRRF-Outros Rendimentos, IOF, CPMF, FUNDAF e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0364; ITR e Outras Receitas Administradas-Receita de Loterias: 1,0365; COFINS e PIS/PASEP: 1,0376

- Índice Ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

1) I. Importação e IPI-Vinculado à Importação: 1,2244

- Variação, em dólar, das importações.

2) IPI-Fumo: 1,0757

- Vendas de cigarros ao mercado interno.

3) IPI-Bebidas: 1,0714

- Produção física de bebidas.

4) IPI-Automóveis: 1,1883

- Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

5) IPI-Outros: 1,0396

- Produção física da indústria de transformação.

6) IRPF: 1,0384

- Cotas (Declaração de Ajuste). Crescimento da massa salarial em 2006 já considerado no efeito-preço;
- Demais: PIB de 2007.

7) IRPJ e CSLL: 1,0349

- Declaração de ajuste: PIB de 2006;
- Demais: PIB de 2007.

8) IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000

- Crescimento da massa salarial em 2007 já considerado no efeito-preço.

9) IRRF-Rendimentos de Capital: 1,1961

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- Demais: PIB.

10) CIDE-Combustíveis: 1,0388

- Variação no volume comercializado de gasolina e diesel.

11) I. Exportação, IRRF-Remessas ao Exterior, IRRF-Outros Rendimentos, IOF, CPMF, COFINS, PIS/PASEP, FUNDAF, Outras Receitas Administradas-Cide Apoio Tecnológico, e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0439

- PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

Obs: Não inclui as medidas de desoneração tributária do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC, que foram consideradas em coluna específica.

1) I. Importação: 0,9840 e IPI-Vinculado à Importação: 1,0011

- Alteração das alíquotas médias.

2) IPI-Fumo: 1,3000

- Aumento médio de 30% a partir de jul/07 (Dec. nº 6.072/07)

3) IPI-Outros: 1,0031

- Parcelamento de débitos nas condições da MP nº 303/06 .

4) IRPF: 1,1909

- Aumento no número de parcelas de pagamento das cotas do IRPF de 6 para 8 (IN SRF nº 716/07);

Obs: O efeito da correção da tabela foi considerado junto com o efeito preço (Lei nº 11.311/06 e MP nº 340/07).

5) IRPJ: 1,0031 e CSLL: 1,0046

- Dedução de parte dos dispêndios com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica da base de cálculo do IRPJ e CSLL (Lei nº 11.196/05);
- Parcelamento de débitos nas condições da MP nº 303/06 .

6) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 0,8216

- Mudança de prazo de recolhimento (Lei nº 11.196/05).

Obs: O efeito da correção da tabela foi considerado junto com o efeito preço (Lei nº 11.311/06 e MP nº 340/07).

7) IRRF-Outros Rendimentos: 0,8806

- Mudança de prazo de recolhimento (Lei nº 11.196/05).

8) COFINS: 1,0058 e PIS/PASEP: 1,0084

- Regime especial de aquisição de bens de capital para empresas exportadoras- Recap (Lei nº 11.196/05);
- Parcelamento de débitos nas condições da MP nº 303/06 .

9) Outras Receitas Administradas-Demais: 2,1928

- Parcelamento de débitos nas condições da MP nº 303/06 .

E) Plano de aceleração do Crescimento – PAC

- Correção da tabela do IRPF em 4,5% (MP nº 340/07): já considerada junto com o efeito preço (IRRF- Trabalho e IRPF);
- Prorrogação da depreciação acelerada com crédito na CSLL (MP nº 340/07) e prorrogação da cumulatividade do PIS e COFINS na construção civil (Lei nº 11.344/07): já na arrecadação-base 2006;
- Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Lei Complementar nº 123/06): IRPJ: R\$ 38 milhões; CSLL: R\$ 75 milhões; COFINS: R\$ 207 milhões; PIS: R\$ 38 milhões; IPI: R\$ 18 milhões;
- Desoneração das Edificações e Infra-Estrutura (MP nº 351/07): COFINS: R\$ 79 milhões; PIS: R\$ 17 milhões;
- Desoneração da compra de perfis de aço (Decreto nº 6.024/07): IPI: R\$ 10 milhões;
- Aumento da Isenção a Microcomputadores (Decreto nº 6.023/07): COFINS: R\$ 16 milhões; PIS: R\$ 4 milhões.

F) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

Considerou-se, no período de novembro a dezembro/07, R\$ 1,4 bilhão a título de receitas extraordinárias, distribuídas entre todos os tributos. Tais receitas decorrem, basicamente, da expectativa de recuperação de débitos em atraso e da retomada do fluxo regular de pagamentos por ação sistemática da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS

1. O Decreto nº 5.939, de 19 de outubro de 2006, ao aprovar o Programa de Dispêndios Globais – PDG para 2007, estabeleceu a meta de superávit primário para as empresas estatais federais em R\$ 16,1 bilhões, correspondentes a 0,70% do Produto Interno Bruto – PIB, compatível, portanto, com a determinação contida no art. 2º da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 – LDO-2007.

2. Em 29 de maio de 2007, foi editada a Lei nº 11.477, incluindo o § 10 do art. 2º da LDO-2007, ajustando as metas de superávit primário em virtude da revisão da metodologia de cálculo do PIB pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Desde então, as metas foram fixadas em R\$ 18,1 bilhões para as Empresas Estatais Federais e R\$ 53,0 bilhões para o Governo Central, adotadas a partir da avaliação das receitas e despesas realizadas no segundo bimestre de 2007.

3. A revisão do PDG para 2007, em fase de aprovação, em consonância com o disposto no Anexo III do Decreto nº 6.242, de 19 de outubro de 2007, mantém o resultado primário esperado das Empresas Estatais Federais, em valores nominais, em R\$ 18,1 bilhões, conforme detalhado pelos principais grupamentos de empresas no quadro a seguir:

Discriminação	R\$ milhões
Resultado Primário - acima de linha	18.100
- Grupo ELETROBRÁS	1.800
- Grupo PETROBRÁS	12.086
- Grupo DEMAIS (líquido)	(348)
- ITAIPU (*)	4.562

Obs.: Valores positivos = superávit

(*) Valor estimado pelo DEST/MP

4. O resultado de Itaipu Binacional é estimado pelo Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, uma vez que, embora a empresa, dada a sua natureza jurídica, não se sujeita aos sistemas de controle brasileiros, seus dados são considerados na meta consolidada das estatais, devido à co-responsabilidade da União na liquidação de suas dívidas. Cabe destacar que tanto as receitas quanto a maioria dos seus dispêndios são indexados pela moeda norte-americana.